



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 03/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA BOLSA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) – CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de Pós-doutorado, do PIPD/CAPES, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA.

**1. CANDIDATOS E CATEGORIAS**

- 1.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
  - a) Brasileiro ou estrangeiro (se residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
  - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em IES ou Instituições públicas de pesquisa.
- 1.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura.
- 1.3. O candidato da categoria (c) deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição com a qual possui vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.

**2. ATRIBUIÇÕES, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA**

- 2.1. O bolsista deverá cumprir as atribuições estabelecidas pelo edital PIPD/CAPES, bem como as demandas específicas do PPGCTA/ITEC/UFPA.
- 2.2. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal, de acordo com valor estipulado pelo PIPD/CAPES.
- 2.3. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, mas o bolsista das categorias (a) e (b) poderá concorrer novamente à bolsa, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital de seleção e de um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa. Neste caso, o bolsista poderá ter a bolsa PIPD estendida por, no máximo, 36 meses.
- 2.4. Ao final do período de vigência da bolsa PIPD, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo docente supervisor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

2.5. O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do PIPD/CAPES.

### **3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. O candidato deve possuir título de doutor, em no máximo 5 (cinco) anos, obtido em curso de Pós-Graduação brasileiro ou estrangeiro, na Área de Ciência de Alimentos (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos), ou áreas correlatas.

3.2. O candidato deve ter 2 (dois) artigos como primeiro autor, aceitos para publicação ou publicados em periódicos *Qualis* A1 ou A2, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. O candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.4. O candidato selecionado deverá se dedicar exclusivamente ao seu Plano de Atividades de pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PIPD/CAPES.

3.5. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Carta de apresentação do candidato, com justificativa de sua candidatura à bolsa. A carta deve apresentar uma breve descrição das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo candidato(a), incluindo até cinco das suas principais produções científicas, na Área de Ciência (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos) (máximo 3 páginas).
- b) Cópia de 2 (dois) artigos publicados (ou carta de aceite), em periódicos *Qualis* A1 ou A2, como primeiro autor, nos últimos 5 (cinco) anos.
- c) Cópias dos documentos de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;
- d) Cópia do diploma, certificado ou atestado de conclusão do doutorado;
- e) Currículo Lattes atualizado, com as cópias dos documentos e/ou comprovantes das atividades mencionadas no Currículo, nos últimos 5 (cinco) anos, numerados e dispostos em ordem cronológica;
- f) Plano de Atividades a serem desenvolvidas no PPGCTA (ANEXO I).

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição de candidatos à bolsa PIPD/CAPES ocorrerá no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2024.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

- (a) Na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), situada no Prédio da Pós-graduação do Instituto de Tecnologia (PGITEC), na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa, 01, Bairro: Guamá, Belém-PA, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
- (b) Pelo envio da documentação exigida no item 3.4; juntadas em um único arquivo PDF; para o e-mail: [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br), com solicitação de aviso de recebimento, até às 23:59 do dia 08/11/2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. O candidato que não apresentar a documentação completa no momento da inscrição será eliminado.
- 5.2. A seleção de candidatos à bolsa PIPD/CAPES será composta das seguintes etapas, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10:
- a) Avaliação do Plano de Atividades (PESO: 2);
  - b) Avaliação do Currículo Lattes - Atividades dos últimos cinco anos conforme Anexo II (PESO: 8).
- 5.3. O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PIPD será composto pela média aritmética das notas atribuídas pela comissão julgadora, com até duas casas decimais, calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA} = \frac{2 \times (a) + 8 \times (b)}{10}$$

- 5.4. Serão utilizados como critério de desempate:
- a) Maior número e qualidade das publicações, de acordo com o *Qualis/CAPES* para a Área de Ciência de Alimentos;
  - b) Menor tempo de titulação.

## **6. RESULTADO**

O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será divulgado na página eletrônica Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), até o dia 17 de novembro de 2024.

## **7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

O candidato selecionado e contemplado com a bolsa PIPD/CAPES deverá realizar as seguintes atividades, vinculadas ao PPGCTA e sob a supervisão da Coordenação do PPGCTA:

- a) Desenvolver o Projeto de Pesquisa apresentado no Plano de Trabalho;
- b) Auxiliar na estruturação e na elaboração de artigos científicos e projetos de pesquisa;
- c) Dar suporte na implementação de metodologias e técnicas analíticas;
- d) Dar apoio na construção de parcerias com pesquisadores, de instituições nacionais e principalmente internacionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

## **8. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O candidato selecionado no processo seletivo à bolsa PIPD/CAPES iniciará suas atividades impreterivelmente no dia da implementação da bolsa.

## **9. COMISSÃO JULGADORA**

9.1. A comissão julgadora será composta por três docentes permanentes da PPGCTA. Caso um docente da comissão tenha sido indicado como supervisor do candidato avaliado, o mesmo será substituído por um membro suplente, também docente permanente da PPGCTA.

9.2. É vedado a qualquer membro da comissão julgadora:

- a) Julgar propostas nas quais esteja participando, o seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) Julgar propostas em que haja qualquer outro conflito de interesse;

9.3. Os candidatos serão classificados pela comissão julgadora de acordo com os critérios de julgamento definidos no item 5.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal do Pará.

10.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 25 de outubro de 2024.

A Coordenação do PPGCTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO I

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**

**NOME DO CANDIDATO(A):**

**OBJETIVOS:**

**RESUMO:** (máximo 1 página)

**INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA:** (máximo 5 páginas)

**METODOLOGIA/ATIVIDADES PROPOSTAS:** (máximo 5 páginas)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** (para 12 meses)

**PROPOSTA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA DO PPGCTA:** (máximo 1 página) – com base nas atividades especificadas no item 7

**REFERÊNCIAS:** (máximo 2 páginas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO II

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA PELA PLANILHA DE PONTUAÇÃO.

| Atividade Desenvolvida   | Pontuação |
|--|-----------|
| Doutorado sanduíche no exterior (por trimestre)  | 10,0      |
| Curso de língua inglesa avançado concluído   | 15,0      |
| TOEFL e equivalente  | 20,0      |
| Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação A1 ou A2<br><i>*Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final para publicação no periódico</i>    | 15,0      |
| Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação A3 ou A4<br><i>*Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final para publicação no periódico</i>    | 10,0      |
| Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação de B1 ou B2<br><i>*Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final para publicação no periódico</i> | 5,0       |
| Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação de B3 a B4<br><i>*Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final para publicação no periódico</i>  | 3,0       |
| Desenvolvimento de patentes concedidas   | 15,0      |
| Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito   | 5,0       |
| Autoria ou coautoria de livro  | 15,0      |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro  | 5,0       |
| Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outros Evento Científico Internacional  | 3,0       |
| Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outro Evento Científico Nacional  | 2,0       |
| Experiência comprovada em pesquisa (Pós-doutorado, P&D e equivalentes) (por semestre)  | 5,0       |
| Coordenação de Projeto de Pesquisa (por projeto)   | 5,0       |
| Participação em Projeto de Pesquisa (por projeto)  | 3,0       |
| Orientação de Doutorado (por orientação concluída)   | 10,0      |
| Co-orientação de Doutorado (por orientação concluída)  | 5,0       |
| Orientação de Mestrado (por orientação concluída)  | 5,0       |
| Co-orientação de Mestrado (por orientação concluída)   | 3,0       |
| Orientação de Iniciação Científica (por orientação concluída)  | 3,0       |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)  | 2,0       |

**Observações:**

Só serão pontuadas as atividades desenvolvidas pelo candidato(a) na área do processo seletivo, Ciência de Alimentos (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos).

Não serão consideradas pontuações cumulativas em mais de um item, sendo priorizado o item com a maior pontuação.